



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 100/17

Florianópolis, 12 de setembro de 2017.

Senhor Secretário,

É com grande satisfação que o Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina, vem perante Vossa Senhoria, apresentar nossas **proposições sobre a Judicialização na área da Saúde.**

Como noticiamos no Ofício nº 029/17 de 17 de abril de 2017, há anos o Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina (SIMESC) tem manifestado grande preocupação acerca do complexo panorama envolvendo a judicialização na área da Saúde, seja pela elevação progressiva dos custos em saúde gerado pela crescente demanda de ações judiciais, seja pelo sofrimento dos pacientes na busca de melhores condições de saúde.

Temos recebido sistematicamente relatos de médicos e pacientes queixando-se do não fornecimento de medicamentos para tratamento de doenças crônicas. Relatos inclusive de pacientes que obtiveram êxito em ações judiciais sem contudo receber o medicamento demandado, ao nosso ver correndo riscos e aumentando os custos para o próprio Estado, haja visto que o agravamento da sua doença invariavelmente levará à necessidade de terapias potencialmente mais caras e deletérias.

Lembramos nesse aspecto, o que versa o Código de Ética Médica em seu capítulo V, artigo 32: “É vedado ao médico deixar usar de todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento, cientificamente reconhecidos e ao seu alcance, em favor do paciente”.

É sabido que parcela significativa de pacientes que recebem medicamentos por via judicial já têm suas doenças incluídas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde (MS), causando assim ônus desnecessário ao Estado, uma vez que poderiam e deveriam migrar seus processos para a esfera administrativa.

Médico filiado é Sindicato fortalecido

☒ R Cel Lopes Vieira, 90 • Fpolis • SC • CEP: 88015-260 • CNPJ 83.863.787/0001-42 • Fone (048) 32231060 • Fax 32229279
home-page www.simesc.org.br • e-mail: simesc@simesc.org.br



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Sabemos e incentivamos o esforço do Estado em revisar tais concessões, ressaltamos, entretanto, o importante papel das Câmaras Técnicas na avaliação dos pedidos judiciais também em sua origem, para reduzir o custo com a tramitação das demandas judiciais. Diversos Estados da Federação já o fazem, quando solicitam que todas as demandas judiciais sejam submetidas, já no momento de sua solicitação, por avaliação da Câmara Técnica, servindo este parecer inclusive de embasamento especializado para o fornecimento ou não de determinado tratamento por parte da gestão.

Outro problema, apesar do esforço atual na publicação e atualização dos PDCT por parte do MS, são as doenças “órfãs”. Moléstias que por não estarem incluídas em nenhum protocolo de tratamento do MS ou por terem protocolos extremamente desatualizados, suscitam elevado índice de judicialização.

A falta de câmaras técnicas e/ou sua subutilização na avaliação e elaboração de protocolos administrativos também fomenta a procura das esferas judiciais, levando o Estado a pagar preços mais elevados por medicamentos que poderiam estar sendo licitados.

Assim sendo, o SIMESC coloca-se à disposição na discussão, planejamento e implementação de medidas que, respeitando o Código de Ética Médica, possam melhorar o sistema de avaliação e gestão da SES na questão da judicialização na área da Saúde e propõe como sugestões:

1. Criação de um banco de dados que coloque de maneira pormenorizada a situação dos medicamentos judicializados; por exemplo, qual percentual destes medicamentos já dispõe de normativa federal prevendo sua distribuição via administrativa (PCDT), quais doenças são mais frequentemente demandadas (doenças “órfãs”?), qual percentual é verdadeiramente de caráter experimental. Só assim, a nosso ver, a SES poderá desenvolver e planejar políticas públicas eficazes em relação a esta importante questão;
2. Fortalecer as Câmaras Técnicas, que passariam a avaliar os pedidos judiciais em curso. Lembramos que atualmente não há qualquer previsão de pagamento de

Médico filiado é Sindicato fortalecido



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

honorários às Câmaras Técnicas já instituídas, dificultando sobremaneira sua atuação;

3. Realizar campanha na mídia conscientizando pacientes e profissionais de saúde quanto às opções já disponibilizadas no SUS;
4. Realizar campanha na mídia conscientizando profissionais do sistema judiciário quanto a existência dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do MS, suprimindo a necessidade de grande parcela de pacientes e substituindo a necessidade de demanda judicial;
5. Pautar nas reuniões do CONASS e CONASEMS o problema de falta de PCTD do MS em algumas doenças (doenças “órfãs”), impelindo de forma exponencial a judicialização nestas morbidades.

Atenciosamente,

A Diretoria.

Ilmo Dr.

Vicente Augusto Caropreso

M.D Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina

Médico filiado é Sindicato fortalecido

✉ R Cel Lopes Vieira, 90 • Fpolis • SC • CEP: 88015-260 • CNPJ 83.863.787/0001-42 • Fone (048) 32231060 • Fax 32229279
home-page www.simesc.org.br • e-mail: simesc@simesc.org.br